

 **1520 - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS
MECANICAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



BRASIL
BOLSA
BALCÃO



Tipo de Documento:

Assembleia - AGO - Boletim de voto a distância

Tipo de Apresentação:

Apresentação

Data da assembleia:

17/08/2020 15:00

Data da Entrega:

16/07/2020 19:30:39

Versão:

1

Protocolo: 001520IPE170820200104402812-09

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 17/08/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) em conformidade com a Instrução Normativa CVM nº 165/91, alterada pela instrução CVM nº 282/98.</p> <p>Ficam suspensas as transferências de ações 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa Física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções devem ser observadas:</p> <p>a) Os campos do boletim devem estar devidamente preenchidos;</p> <p>b) Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;</p> <p>c) Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</p> <p>Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Instrução CVM 481/09. Caso o boletim de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 23/04/2019. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados.</p> <p>Os documentos relativos à AGO e Proposta de Administração encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (www.bardella.com.br) e nos websites da Comissão de valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Orientações de entrega</p> <p>O acionista que opte por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <p>A. Envia o boletim diretamente à Companhia</p> <p>Neste caso, deve enviar os documentos listados abaixo:</p> <p>a) Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;</p> <p>b) Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>Pessoas físicas:</p> <p>(i) documentos de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</p> <p>(ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.</p> <p>Pessoas jurídicas:</p> <p>(i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);</p> <p>(ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</p> <p>(iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.</p> <p>Fundos de investimento:</p> <p>Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:</p> <p>(i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 17/08/2020

o representante na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;
(ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
(iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos;

B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com se agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço: Av. Antonio Bardella, 525, Cumbica, CEP 07220-902, Guarulhos/SP
Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores
E-mail: controladoria@bardella.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário o envio da via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço acima da Companhia até o dia 10/08/2020.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores
Endereço: Rua Ururáí, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé
CEP 03084-010
São Paulo/SP - Brasil

Canais de atendimento a acionistas:
(11)3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
Em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Eleição do conselho de administração por chapa única

CHAPA ÚNICA

CLAUDIO BARDELLA
JOSÉ ROBERTO MENDES DA SILVA
CELIO SIQUEIRA GIOS

1. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - CHAPA ÚNICA

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

4. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS de 17/08/2020

(porcentagem) dos votos a ser atribuída

CLAUDIO BARDELLA [] %

JOSÉ ROBERTO MENDES DA SILVA [] %

CELIO SIQUEIRA GIOS [] %

Deliberação Simples

5. Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

6. Proposta do Conselho de Administração sobre a não distribuição de dividendos por falta de condições financeiras tanto para ações ordinárias quanto para ações preferenciais, conforme art. 6o., alínea a do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

7. Fixação da remuneração global anual da Diretoria, conforme Proposta da Administração para Diretoria em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

8. Fixação da remuneração global anual do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração do Conselho de Administração para até R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____